

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º

4.007

, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de membro
da Equipe de Apoio.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e considerando o disposto na Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para auxiliar os processos licitatórios na modalidade Pregão e demais modalidades de licitação ou casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu-MG, a servidora efetiva Layslla Raiane Malheiro de Freitas para atuar na Equipe de Apoio.

Art. 2º. A servidora citada no art. 1º fará jus à Gratificação Especial de Função prevista no art. 2º da Lei Municipal N.º 3.446, de 17 de abril de 2019, e inciso II do art. 1º da Lei N.º 3.455, de 11 de junho de 2019, que será paga mensalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos de da Independência do Brasil.

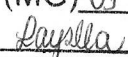

VEREADOR MANOEL ALVES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

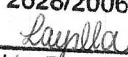
Paracatu (MG) 01/04/25


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 01/04/25
conforme artigo 105 da LOMP redac-
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006


Servidor Responsável